



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º:	DATA
Ofício n.º. 1621	05.05.2021	ENT.: 6182/2021 PROC. 11/21 040.05.03/21	07.05.2021

**Assunto: Pergunta n.º 1988/XIV/2ª de 05 de maio de 2021 do Bloco de Esquerda -
Comunicado do SMZS sobre as ações do CA do Centro Hospitalar Barreiro-
Montijo**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

De acordo a informação prestada pelo Conselho de Administração do CHBM a esta Administração Regional de Saúde, o comunicado do Sindicato dos Médicos da Zona Sul (SMZS), datado de 25 de maio de 2018, foi dirigido à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), à Ordem dos Médicos (OM), à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e ao Ministério Público (MP). Em resultado dessas comunicações, a IGAS arquivou o processo, a CNPD deliberou aplicar uma multa - da qual o CHBM recorreu, tendo recentemente a CNPD comunicado a intenção de dispensar a aplicação dessa multa -, estando ainda a decorrer os processos junto do MP e da OM.

O CHBM não instaurou qualquer processo disciplinar, aguardando a decisão judicial do processo em curso.

Recentemente foi apresentada queixa, a título pessoal, por médico do CHBM, contra o Presidente do Conselho de Administração do CHBM, sustentada em alegados factos atentatórios da honra e dignidade deste e da imagem do CHBM. Por esse motivo, de acordo com a informação do Conselho de Administração do CHBM, o Presidente daquela instituição apresentou, ele próprio, queixa contra o médico em causa, por difamação e denúncia caluniosa, no sentido de contestar as alegações e ver reposta a verdade dos factos.

Não obstante o CHBM dispor, na sua estrutura orgânica, de um Gabinete Jurídico, os elementos internos a ele afetos não podem assegurar o patrocínio judiciário, pelo que este é sempre, e para todos os processos, garantido por advogados externos, cuja prestação de



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

serviços é contratada anualmente. Assim, de acordo com a informação prestada, não houve uma contratação específica para o exercício do mandato forense neste caso concreto.

De acordo a informação prestada pelo Conselho de Administração do CHBM não se verifica, nem nunca se verificou, qualquer ação persecutória daquele órgão de gestão contra o médico em causa ou contra qualquer trabalhador sindicalista ou ainda contra qualquer sindicato.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)